



REGULAMENTO

Promoção

“O MELHOR NATAL DE TODOS OS TEMPOS”

MMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA (ROMMANEL).

Rua Santa Monica nº 1.733 – Parque Industrial San Jose

CEP 06715-865 – Cotia – SP

CNPJ/MF nº 04.942.899/0001-12

1. DA CAMPANHA

1.1. A presente Campanha será realizada no período de **18.11.2024 a 18.12.2024**, conforme regras descritas neste regulamento.

1.2. Esta Campanha será direcionada exclusivamente as **consultoras (es) independentes Rommanel** adimplentes, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, e pessoas jurídicas cadastradas, ativas e que não possuam qualquer restrição cadastral em nenhuma das lojas exclusivas Rommanel e, participantes desta Campanha (Anexo I), que revendem peças Rommanel.

1.3. Serão válidas para fins de participação nesta campanha as compras de joias Rommanel, fabricadas pela empresa Realizadora e comercializadas nas lojas participantes, físicas e online (do site loja.rommanel.com.br). As lojas participantes estão indicadas no Anexo I.

1.3.1. Fica estabelecido que **não** serão válidas para fins de cômputo nesta Campanha as joias de **promoção, Black Friday e Relógios**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar, a consultora interessada deverá realizar a compra de peças Rommanel, em um mesmo ato, no valor mínimo e líquido de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) junto a uma das lojas participantes da campanha, no período de **18/11/2024 a 18/12/2024**.

2.1.1. Fica previamente esclarecido que o valor citado acima deve ter sido atingido em compra única e estar em um único cupom/nota fiscal.

2.1.2. Em hipótese nenhuma será admitida a soma de cupons com o objetivo de se atingir o valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) para que o participante possa fazer jus ao brinde.



2.1.3. Fica ainda esclarecido ainda que, para fins desta campanha, não será admitida a soma de compras, nem mesmo as realizadas em lojas que pertençam ao mesmo Distribuidor.

2.1.4. As compras efetuadas, antes ou após o período da promoção, aqui estipulado, serão prontamente desconsideradas.

2.2. Para que a compra seja imputada à referida consultora participante, a compra deve ter sido realizada por ela, sendo esta informação validada através de seu cadastro na loja participante.

2.3. Para que a compra seja considerada válida, para fins desta campanha, o participante também deverá ter sido aprovado pela política de crédito do respectivo Distribuidor onde esteja cadastrado.

2.4. Os participantes serão excluídos automaticamente da presente campanha, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento.

2.5. As participações que não preencherem as condições básicas desta campanha, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

3. DO COMPRE E GANHE

3.1. Todas os consultores elegíveis que atenderem as condições estabelecidas na forma dos itens anteriores, farão jus ao respectivo brinde, observada a faixa de valor correspondente a compra, na forma do Quadro I abaixo:

Quadro I:

FAIXA VALOR - TOTAL LÍQUIDO INDICADO NA NOTA FISCAL	BRINDE	PREÇO SUGERIDO
Faixa 1: de R\$ 1.700,00 a R\$ 3.500,00	Garrafa térmica personalizada Rommanel	Não se aplica
Faixa 2: de R\$ 3.501,00 a R\$ 6.500,00	Pulseira de prata 925 maciça – Elo rígido	R\$ 299,00
Faixa 3: de R\$ 6.501,00 a R\$ 10.000,00	Relógio Rommanel roxo * Special Edition	R\$ 599,00



3.2. Todos as consultoras que, em um único dia, realizarem a compra de peças Rommanel, em um mesmo dia, no **valor mínimo e líquido de R\$ 10.001,00 (Dez mil e um reais)** farão jus a um brinde de cada uma das faixas relacionadas no Quadro I, no total de **3 (três) itens**.

3.2.1. Fica esclarecido que as joias ofertadas como brinde na forma deste regulamento, **não deverão ser comercializados** pelas lojas no período da promoção, sendo exclusivas para a distribuição como brinde nesta Campanha às consultoras que cumprirem as condições na forma aqui estabelecidas.

3.3. Fica desde já esclarecido que, em nenhuma hipótese, será permitida a conversão do valor (preço sugerido) em qualquer outro benefício divergente do próprio brinde estabelecido no presente regulamento.

3.4. Essa promoção é válida até 18/12/2024 ou enquanto durarem os estoques.

3.5. Nas compras concluídas através da **LOJA ONLINE** (loja.rommanel.com.br) do Distribuidor exclusivo Rommanel e participante da campanha, depois de concluída a compra de acordo com a forma descrita no presente regulamento, juntamente com as joias Rommanel adquiridas através da loja online, e no mesmo prazo de entrega informado, será encaminhado à consultora, ao endereço por ela informado, o(s) brinde(s) ao qual faz jus.

3.5.1. Fica desde já estabelecido que em momento algum a Realizadora será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento do processo de compra, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

3.6. Nas compras concluídas nas **LOJAS FÍSICAS participantes**, depois de efetuada a compra conforme descrita no presente regulamento, à consultora retirará no ato de seu pagamento e exclusivamente no próprio caixa da loja física participante, o brinde ao qual tem direito.

3.6.1. O brinde somente poderá ser retirado no momento da conclusão da compra que totaliza o valor relativo à faixa correspondente de acordo com



o estabelecido no Quadro I (item 3.1), na mesma loja física participante onde foi realizada e imediatamente após a efetivação de seu pagamento.

3.6.2. Fica esclarecido que, não será admitido o resgate de brindes diferentes da faixa de valor correspondente a compra realizada; assim, nos casos em que, por exemplo, a compra se enquadre na faixa 4 do Quadro I (item 3.1), não será aceito o resgate por brindes de outras faixas, mesmo sendo estas de faixas inferiores/anteriores.

3.6.3. O consultor deverá verificar a integridade do brinde no momento da entrega, não sendo admitidas reclamações ou trocas posteriores.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. A participação nesta Campanha implica na aceitação total de todos os itens deste regulamento, que poderá ser alterado pela Realizadora tantas vezes quanto necessário, a seu exclusivo critério, com posterior divulgação.

4.2. A ROMMANEL preza pela privacidade de suas consultoras e utiliza os seus dados pessoais para fins relacionados à presente Campanha, especificamente para fins de seu desenvolvimento e implementação, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso. Ao participar da promoção, a consultora concorda com todos os termos previstos neste regulamento.

4.3. A Campanha, por exclusivo critério da Realizadora, **poderá ser interrompida ou encerrada a qualquer tempo**. Nesses casos, todas as informações pertinentes serão amplamente divulgadas.

4.4. Serão automaticamente desclassificados os participantes que descumprirem os itens do presente regulamento, agirem de má-fé ou que, de alguma forma, burlarem as regras e condições deste regulamento ou utilizarem mecanismos fraudulentos ou ilícitos.

4.5. Os participantes contemplados concordam em autorizar, para divulgação da Campanha e de Produtos da Realizadora, o uso de suas imagens, sons de voz e nomes, em filmes, vídeos, fotos e cartazes, anúncios em jornais e revistas, pela Realizadora, sem nenhum ônus ou obrigação para esta, até o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da divulgação do resultado.

4.6. Essa Campanha tem caráter eventual e não caracteriza a formação de associação ou qualquer outro tipo de vínculo societário ou trabalhista entre a Rommanel e as consultoras participantes, bem como seus funcionários e/ou colaboradores.



4.7. Fica ainda estabelecido que a presente campanha possui caráter estritamente recompensatório em favor das consultoras quanto às compras das joias da marca Rommanel, e por isso não se estabelece por meio desta (campanha) nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza obrigacional entre as consultoras e a detentora da marca ROMMANEL.

4.8. As dúvidas relativas a esta Campanha poderão ser solucionadas junto às lojas participantes da campanha.

4.9. As dúvidas não esclarecidas pelo presente regulamento serão dirimidas por um Comitê Interno da Realizadora, de forma soberana e irrecorrível.

4.10. A empresa Realizadora não será responsabilizada por qualquer evento decorrente de caso fortuito ou força maior, nos termos da lei.

ANEXO I – LOJAS PARTICIPANTES

Razão Social	CNPJ
M L A COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	07.943.899/0005-59
M L A COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	07.943.899/0006-30
M L A COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	07.943.899/0008-00
MLA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	07.943.899/0001-25
MLA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	07.943.899/0002-06
E M DE A ALMEIDA E CIA LTDA EPP	16.694.776/0008-65
E.M DE A. ALMEIDA E CIA LTDA - EPP	16.694.776/0003-50
E.M. DE A. ALMEIDA & CIA LTDA	16.694.776/0011-60
E.M. DE A. ALMEIDA & CIA LTDA	16.694.776/0013-22
E.M. DE A. ALMEIDA & CIA LTDA	16.694.776/0014-03
E.M. DE A. ALMEIDA & CIA LTDA	16.694.776/0006-01
E.M. DE A. ALMEIDA & CIA LTDA	16.694.776/0012-41
E.M. DE A. ALMEIDA & CIA LTDA - EPP	16.694.776/0007-84
E.M. DE A. ALMEIDA E CIA LTDA - EPP	16.694.776/0005-12
E.M. DE A. ALMEIDA E CIA LTDA - EPP	16.694.776/0002-70
E.M. DE A. ALMEIDA E CIA LTDA - EPP	16.694.776/0004-31
E.M.DE A. ALMEIDA E CIA LTDA - EPP	16.694.776/0001-99
E.M.DE A. ALMEIDA E CIA LTDA - EPP	16.694.776/0015-94
E.M.DE A. ALMEIDA E CIA LTDA - EPP	16.694.776/0017-56
FMA ACESSORIOS LTDA	18.316.524/0002-32



HF BIJOU LTDA	32.812.679/0001-00
ARAGUAINA ACESSORIOS LTDA	43.968.333/0001-11
ARTNEL COMERCIO LTDA - EPP	18.485.301/0001-18
BLUE GRIFFE COMERCIAL LTDA - ME	03.701.918/0001-56
BRASILIA COMERCIO DE BIJOU LTDA - ME	06.312.465/0001-64
CEILANDIA COMERCIO DE BIJOU EIRELI	27.425.215/0001-00
F.C. KRIER BIJOU LTDA	51.594.738/0001-65
PALMAS JK ACESSORIOS LTDA	50.118.675/0001-08
ANA DEBORA BANDEIRA ALVES - ME	12.429.451/0001-28
ANA DEBORA BANDEIRA ALVES ME	12.429.451/0002-09
HELU PRESENTES LTDA	10.738.508/0001-45
HFB COMERCIO LTDA	06.352.430/0001-59
MCG COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA	11.448.923/0003-99
MCG COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA ME	11.448.923/0001-27
MGA DOS SANTOS COMERCIO LTDA ME	15.340.795/0002-35
MGA DOS SANTOS COMERCIO LTDA ME	15.340.795/0001-54
MGA DOS SANTOS COMERCIO LTDA ME	15.340.795/0003-16
MGB COMERCIO LTDA ME	13.626.950/0001-78
ELITE JOIAS LTDA	01.432.824/0004-46
ELITE JOIAS LTDA - EPP	01.432.824/0001-01
ELITE JOIAS LTDA - EPP	01.432.824/0002-84
J A CASSIANO DE FREITAS-ME	74.405.291/0001-34
NOEMI CASSIANO DE FREITAS	06.099.298/0004-68
NOEMI CASSIANO DE FREITAS EPP	06.099.298/0001-15
ALIANCE COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA	31.599.820/0001-75
FORNER & MARCHI COM. SEMI JOIAS LTDA-ME	04.549.686/0001-25
ROMMARCHI COM. DE SEMI-JOIAS LTDA.	65.751.661/0001-02
CAROLINE M DA SILVA LTDA	27.189.151/0002-77
MARIA DE NAZARE DA SILVA LTDA	12.990.765/0001-03
RASA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	01.736.193/0001-06
RASA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	01.736.193/0007-00
RASA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	01.736.193/0009-63
RASA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	01.736.193/0005-30
RASA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	01.736.193/0006-10
RASA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	01.736.193/0003-78
RAYANA M DA SILVA	48.936.987/0001-87
G.R COMERCIO COARI	31.665.835/0001-94
G.R COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA - EPP	08.171.609/0001-35
G.R COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA - EPP	08.171.609/0002-16



G.R COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA - EPP	08.171.609/0011-07
G.R COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA - EPP	08.171.609/0012-98
G.R COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA - EPP	08.171.609/0003-05
G.R COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA - EPP	08.171.609/0006-40
G.R COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA - EPP	08.171.609/0008-01
G.R COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA - EPP	08.171.609/0004-88
G.R COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA - EPP	08.171.609/0007-20
G.R COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA - EPP	08.171.609/0005-69
G.R COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA - EPP	08.171.609/0009-92
G.R COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA - EPP	08.171.609/0010-26
G.R COMERCIO TEFE	76.658.792/0001-58
GR COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI	08.171.609/0013-79
GR COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI	08.171.609/0014-50
GR COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	08.171.609/0018-83
OPORTUNITY COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	19.199.076/0001-16
OPORTUNITY COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	19.199.076/0002-05
TABATINGA GR	14.767.669/0001-18
3 III COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI	21.034.504/0001-00
3 III COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI	21.034.504/0003-64
3 III COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI	21.034.504/0004-45
3 III COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI	21.034.504/0005-26
3 III COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI	21.034.504/0006-07
3 III COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI	21.034.504/0007-98
ANIS COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI - ME	26.229.985/0001-15
ELO COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI - EPP	23.237.994/0001-60
ITALO GOMES BARBOSA - ME	10.576.252/0001-17
IVO BARBOSA DE ANDRADE FILHO COM DE BIJ EIRELI	31.679.473/0001-90
FIRN JOIAS LTDA	46.134.229/0001-10
JOALHERIA FIRN LTDA - ME	03.057.212/0001-01
JEVA LTDA - EPP	10.977.114/0006-54
JEVA LTDA - EPP	10.977.114/0008-16
JEVA LTDA - EPP	10.977.114/0009-05
JEVA LTDA - EPP	10.977.114/0013-83
JEVA LTDA - EPP	10.977.114/0014-64
JEVA LTDA - EPP	10.977.114/0001-40
JEVA LTDA - EPP	10.977.114/0010-30
JNG COMERCIO DE BIJUTERIAS E JOALHERIA LTDA ME-ME	03.787.711/0001-46
AMBAR COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	11.213.859/0001-03
ATIVA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	14.407.931/0001-13



ELOS BIJUTERIAS LTDA	04.154.658/0001-09
ESPAÇO BIJUTERIAS LTDA - EPP	12.298.250/0001-39
LOOK COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	14.372.563/0001-15
NEW COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	26.757.102/0001-40
OUTLET BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA	34.639.841/0001-65
VIVA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA EPP	27.206.380/0001-71
C. K. BARBOSA DE MOURA	35.439.324/0001-05
CLAUDIO KALAN DE MOURA ME	03.192.196/0001-51
KOGUT PARTICIPACOES LTDA	15.671.218/0016-21
KOGUT PARTICIPACOES LTDA	15.671.218/0006-50
KOGUT PARTICIPACOES LTDA	15.671.218/0008-11
KOGUT PARTICIPACOES LTDA	15.671.218/0010-36
LM COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	57.442.593/0001-63
LM POMMER BARBOSA E CIA LTDA	21.581.838/0001-96
POMMER & BARBOSA LTDA EPP.	03.892.480/0002-11
POMMER & BARBOSA LTDA - EPP	03.892.480/0003-00
POMMER & BARBOSA LTDA - ME	03.892.480/0001-30
POMMER E BARBOSA LTDA EPP	03.892.480/0006-45
V.R COMERCIAL LTDA - EPP	05.604.241/0001-63
VR COMERCIAL LTDA - EPP	05.604.241/0002-44
VR. COMERCIAL LTDA - EPP	05.604.241/0003-25
L'ANNEL COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA	03.065.433/0011-95
L'ANNEL COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA	03.065.433/0007-09
L'ANNEL COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA	03.065.433/0010-04
L'ANNEL COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA	03.065.433/0008-90
L'ANNEL COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA	03.065.433/0001-13
L'ANNEL COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA	03.065.433/0009-70
L'ANNEL COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA	03.065.433/0005-47
ALVES E MARSARO COMERCIAL LTDA	05.338.696/0001-84
ASJ COMERCIAL ACESSORIOS DE MODA LTDA	13.583.268/0002-26
ASJ COMERCIAL ACESSORIOS DE MODA LTDA	13.583.268/0003-07
ASJ COMERCIAL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA EPP	13.583.268/0001-45
BV COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA EPP	13.256.927/0001-39
CABO ACESSORIOS E BIJUTERIAS EIRELI	28.703.237/0001-58
COMERCIAL MARSARO LTDA	01.545.316/0004-74
COMERCIAL MARSARO LTDA EPP	01.545.316/0001-21
COMERCIAL MARSARO LTDA EPP	01.545.316/0003-93
IMPERATRIZ RNEL COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA - EPP	11.198.345/0001-18
STA CRUZ ALTAS HORAS	86.707.679/0001-79



DISTRIBUIDORA AGAPE LTDA	21.707.001/0002-21
DISTRIBUIDORA AGAPE LTDA	21.707.001/0001-40
DISTRIBUIDORA E COMERCIO SOL LTDA	21.827.635/0002-18
DISTRIBUIDORA E COMERCIO SOL LTDA	21.827.635/0003-07
DISTRIBUIDORA E COMERCIO SOL LTDA	21.827.635/0001-37
DISTRIBUIDORA E COMERCIO SOL LTDA	21.827.635/0005-60
DISTRIBUIDORA RARA ESSENCIA EIRELI - EPP	00.822.958/0004-00
DISTRIBUIDORA RARA ESSENCIA EIRELI EPP	00.822.958/0005-91
DISTRIBUIDORA RARA ESSENCIA EIRELI-EPP	00.822.958/0003-20
LUAU DISTRIBUIDORA EIRELI	16.551.413/0001-02
LUAU DISTRIBUIDORA LTDA	16.551.413/0002-85
BR COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	43.693.113/0001-22
FV COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	55.704.260/0002-10
RF COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	28.275.195/0003-63
RV COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	18.679.003/0004-01
RV COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	18.679.003/0006-73
RV COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	18.679.003/0007-54
RV COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA	18.679.003/0005-92
RV COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - EPP	18.679.003/0001-69
RV COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - EPP	18.679.003/0002-40
APRC COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI	32.697.394/0001-75
COPACHAAR COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA.	51.784.207/0001-35
DPRC COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI	32.259.353/0001-05
LTA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	29.572.196/0001-70
MS COMERCIO DE BIJUTERIAS - EIRELI - ME	20.664.656/0001-16
NS COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	34.652.226/0001-99
PHENIX CHAAR COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	30.738.202/0001-04
TACHRIS COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRE	17.758.140/0003-98
TACHRIS COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRE	17.758.140/0004-79
TACHRIS COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRE	17.758.140/0005-50
TACHRIS COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI	17.758.140/0002-07
TACHRIS COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	17.758.140/0001-26
TC COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI	30.466.877/0001-33
G O SALSA LTDA	35.575.613/0001-31
G& S SALSA JOIAS LTDA	70.208.665/0001-70
GOS CARPINA LTDA	32.407.357/0001-85
GSF LTDA.	41.565.126/0002-71
M T SALSA JOIAS LTDA	15.524.554/0001-65
M.S JOIAS LTDA	44.817.043/0001-30



MARIANA LTDA	17.842.886/0001-13
SLC LTDA.	38.335.560/0001-70
SLC LTDA.	38.335.560/0002-50
TASSIANA OLIVEIRA SALSA JOIAS	11.350.825/0001-52
EDUARDO TONETTO SEGANTINI EPP	14.247.719/0001-36
ELIZABETH SUZIE FRAZAO DA COSTA OLIVEIRA	33.350.854/0001-57
LIGIA TONETTO SEGANTINI	10.751.281/0001-78
SEGANTINI E SEGANTINI LTDA - ME	04.747.987/0001-63
SERGIO SEGANTINI JUNIOR	05.498.246/0001-59
VINICIUS TONETTO SEGANTINI LTDA	04.247.651/0001-31